



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 55/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições Regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o plenário **REQUERER** que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo para que forneça informações acerca do seguinte:

- 1) Existe projeto por parte do Poder Executivo Municipal de Criação e implantação de uma unidade de atendimento à Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) no Município de Antônio Olinto?

Justificativa

A constituição cidadã de 1988 elencou no rol de direitos fundamentais o direito do cidadão de promoção pelo Estado (leia-se Poder Público envolvendo todos os entes federativos em conjunto, inclusive municípios) a defesa do direito do consumidor, o que, frisa-se, também é um dos princípios da ordem econômica, também assegurado pela Constituição Federal.

Cada vez mais as relações negociais estão se tornando dinâmicas, resultando em um aumento exponencial na contratação pela população de bens e serviços, muitos deles essenciais a sua manutenção, tais como os serviços de energia e água, e diversos decorrentes de aquisições realizadas no mercado local ou ainda pela internet, os quais, indistintamente necessitam de proteção.

Outrossim, o assunto inclusive já foi objeto da INDICAÇÃO Nº 25/2022 por este Vereador subscritor, sendo considerado assunto de grande relevância e que a implantação do referido órgão de proteção ao consumidor está entre as prioridades da população.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, *caput*, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

É o que requer.

Antonio Olinto, 27 de junho de 2022.

RW

RICARDO WISNIESKI ALVES

Vereador

APROVADO

04/07/2022

08 A FAVOR

X CONTRA

2 ABSTENÇÃO